CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII- N° 3.613 Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2011

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Fotos: Valdemiro Lopes

Instalação do Parque Tecnológico em debate na Câmara Municipal

Sessão especial foi requerida pelo vereador Gilmar Santiago



A geração de empregos diretos e indiretos com a implantação do Parque Tecnológico em Salvador foi destacada pelo secretário Estadual de Indústria, Comércio e Mineração, James Correia, e pelo secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Paulo Câmera, durante sessão especial realizada na quarta-feira, 23, na Câmara Municipal de Salvador, requerida pelo vereador Gilmar Santiago (PT). Entre outros benefícios que serão alcançados com a instalação do Parque Tecnológico, o secretário James Correia ressaltou a atração de novos investimentos para a Bahia, aumento na capacidade de pesquisa e a criação de projetos ambientalmente sustentáveis.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador
Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Despedida do padre Augusto

Na noite de 17 de fevereiro o vereador Pedrinho Pepê (PMDB) participou da missa de despedida do padre Augusto, que deixou a Paróquia Ceia do Senhor, no Cabula VI, para assumir a Paróquia São Francisco de Assis, no Alto de Coutos.

A solenidade de despedida emocionou a todos e o vereador Pedrinho Pepê ressaltou a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo padre Augusto no tempo em que ele esteve à frente dos trabalhos de toda a comunidade católica na Igreja Ceia do Senhor.



O vereador Pedrinho Pepê e o padre Augusto

Assessoria do vereador

Greve do SAMU

Intermediação da Câmara garante audiência com secretário da Saúde



Godinho, Dr. Pitangueira e Vânia receberam comissão de trabalhadores do SAMU

Valdemiro Lopes

Em atenção a pedido do presidente da Câmara Municipal, vereador Pedro Godinho (PMDB), o secretário de Saúde, Gilberto José, que é vereador licenciado, aceitou receber em nova audiência, no final da tarde de quarta-feira (23), os trabalhadores do SAMU. A intermediação do Legislativo foi solicitada por comissão dos profissionais, em reunião no Salão Nobre da Câmara, com o objetivo de acelerar as negociações e encontrar soluções capazes de pôr fim à greve da categoria, iniciada na quarta-feira. Participaram do encontro, também, os vereadores Dr. Pitangueira (PRB), presidente da Comissão de Saúde, e Vânia Galvão (PT).

Godinho fez um apelo aos trabalhadores para que tenham bom senso e cheguem o mais rápido possível a um entendimento, para não prejudicar a população. Dr. Pitangueira reconheceu que os salários pagos aos profissionais do SAMU de Salvador são muito baixos, "inferiores aos pagos nos municípios do interior do estado". Para a vereadora Vânia, os serviços prestados pelo SAMU são de excelência e por isso têm a credibilidade da população.

A médica Maria do Socorro Campos, representante da comissão de negociação, defendeu o envio de um projeto à Câmara contemplando a efetivação dos profissionais do SAMU, contratados via processo seletivo (que envolveu provas e capacitação) e não concurso público. Segundo ela, há jurisprudência sobre o assunto e a categoria precisa do apoio dos vereadores para a aprovação do projeto, caso seja mesmo enviado pelo Executivo.

Apesar das equipes do SAMU trabalharem expostas a todo tipo de perigo, entrando em áreas de risco, enfrentando até tiroteios e incêndios, a categoria não foi contemplada no Plano de Cargos e Salários, recebendo apenas gratificação de 50%. A reunião contou com as presenças, também, do presidente do Sindimed, José Caires, e do Sindsaúde-Ba, Sílvio Roberto Silva.

Instalação do Parque Tecnológico é debatida na Câmara

Importância de uma estrutura tributária competitiva foi ressaltada

O secretário Estadual de Indústria, Comércio e Mineração, James Correia, pediu sensibilidade aos vereadores, na sessão especial realizada nesta quarta-feira (23), para que seja aprovado o projeto que prevê a redução do ISS para 2% e a isenção do IPTU às indústrias instaladas ou a serem instaladas no Parque Tecnológico de Salvador.

"A partir do momento que esta Casa aprova um projeto como esse, estará dando uma grande contribuição para essa e para as próximas gerações que moram em toda a Bahia", destacou o secretário James Correia, que também chamou a atenção para a geração de empregos diretos e indiretos que serão alcançados com a implantação do Parque Tecnológico em Salvador.



Secretário James Correia expôs os benefícios que o Parque Tecnológico trará

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadores assistiram e participaram da exposição

Entre outros benefícios que vão ser obtidos com a instalação do parque, o secretário James Correia ressaltou a atração de novos investimentos para a Bahia, o aumento na capacidade de pesquisa e a criação de projetos ambientalmente sustentáveis.

O secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Paulo Câmera, também participou da sessão. Para ele, "o impacto de um projeto como esse é algo próximo a instalação do Pólo Petroquímico de Camaçari, mas sem a poluição".

O Parque Tecnológico de Salvador está sendo implantado numa área próxima a avenida Luís Viana (Paralela), tem área construída de 24 mil metros quadrados e área total de 540 mil metros quadrados, disponíveis para a implantação de centros de pesquisa, muitos deles conveniados com universidades públicas e privadas da Bahia. A Petrobras, por exemplo, já aportou R$ 25 milhões na UFBA para desenvolver um centro de pesquisas no Parque Tecnológico.

Questionamento

O vereador Jorge Jambeiro (PSDB) questionou a isenção de incentivos fiscais, porque a Prefeitura já doou o terreno, onde está sendo construído o prédio. "Desse jeito, quem vai bancar a instalação do Parque Tecnológico vai ser a população mais pobre de Salvador", opinou.

Jambeiro também propôs que, junto com o projeto, fosse votada uma emenda, para obrigar o Governo do Estado a dar uma contrapartida financeira ao município, enquanto o Parque Tecnológico está sendo instalado. "O parque não vai beneficiar apenas Salvador, mas também cidades como Camaçari e Lauro de Freitas, que têm grandes arrecadações".

Autor da iniciativa da sessão especial, o vereador Gilmar Santiago (PT), defendeu que seja criada uma emenda para que a mão-de-obra dos trabalhadores do Parque Tecnológico seja, prioritariamente, disponibilizada para moradores da capital baiana. "Tenho certeza de que essa emenda vai se tornar uma emenda coletiva", disse. Gilmar também afirmou que os vereadores têm a obrigação de lutar pela inclusão digital em suas respectivas comunidades.

Já para Paulo Magalhães Júnior (PSC), os vereadores têm que deixar a vaidade de lado para aprovar o projeto. Magalhães Júnior defendeu uma parceira entre a Prefeitura e o Governo Estadual para instalar rapidamente o Parque Tecnológico.

Secretário Paulo Câmera



CÂMARA MUNICIPAL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

Sra. Lindinalva de Paula Pinto - Conselho Municipal das Comunidades Negras - Assuntos inerentes

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PMDB**	**10'**
4	**PSC**	**10'**
5	**DEM**	**10'**
6	**PT**	**15'**
7	**PSB**	**10'**
8	**PTdoB**	**05'**
9	**PCdoB**	**10'**
10	**PRB**	**10'**
11	**PTB**	**05'**
12	**PR**	**10'**

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 54/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, no dia 24 de março, para discussão do trabalho desenvolvido pela AESOS – Associação Educacional Sons do Silêncio e sua contribuição na nossa sociedade.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SANDOVAL GUIMARÃES.

REQUERIMENTO Nº 78/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, pelo Dia Municipal do Reggae.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 79/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com a finalidade de celebrar os 90 anos de Riachão.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 80/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com a finalidade de discutir a Cultura e a Copa de 2014.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 81/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial,em data a ser marcada, com o objetivo de comemorar os 40 anos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA.
Discussão única – Votação
Autor: vereador GILMAR SANTIAGO.

REQUERIMENTO Nº 82/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de debater o Projeto "Irmão Jorge, 100 anos Amado".
Discussão única – Votação
Autor: vereador GILMAR SANTIAGO.

REQUERIMENTO Nº 83/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, retificação do Edital do Concurso Público da Câmara Municipal de Salvador, no sentido de disponibilizar, separadamente, para cada cargo de analista legislativo, área de qualificação COMISSÕES, uma vaga para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e outra vaga para a Comissão da Reparação.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ERON VASCONCELOS.

REQUERIMENTO Nº 84/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de discutir a Campanha de Combate à Dengue 2011.
Discussão única – Votação
Autor: vereador CRISTOVÃO FERREIRA JÚNIOR.

MOÇÃO Nº 07/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** em comemoração aos 186 anos de existência da POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. A PM foi criada oficialmente por Decreto do Imperador D. Pedro I, datado de17 de fevereiro de 1825, "que

manda organizar na Cidade da Bahia um Corpo de Polícia" nos termos seguintes: "Sendo muito necessário para a tranqüilidade e segurança pública na Cidade da Bahia, a organização de um corpo, que, lhe sendo incumbido aqueles deveres de responder imediatamente pela sua conservação e estabilidade: Hei por bem: mandar organizar na Cidade da Bahia um Corpo de Polícia, pelo plano que com este baixa, assinado por João Vieira de Carvalho, do meu Conselho de Ministros e Secretários de Estado dos Negócios da Guerra" .

E assim tem feito a Polícia Militar da Bahia durante seus 181 anos de existência prestando relevantes serviços a Nação e ao Estado baiano, quer seja através de inserções para conter rebeliões de escravos, como na Revolta dos Malês; quer seja na defesa de nossas fronteiras, como na Guerra do Paraguai; em expedições para manter a ordem na região das Lavras Diamantinas; na Campanha de Sergipe; na Guerra de Canudos; na Sabinada; na Revolução de 1930; na Revolta Comunista de 1935; nas campanhas contra o cangaço e tantas outras campanhas, expedições, insurreições, revoluções e guerras. Mesmo pronta para atuar a qualquer momento em defesa do território pátrio, conforme preceitua dispositivo constitucional, a Polícia Militar da Bahia trava nos dias hodiernos, incansáveis batalhas para preservação da ordem pública, dos direitos do cidadão e do estado de direito, diuturnamente, seja nos centros urbanos ou nos mais longínquos torrões da caatinga. Mesmo onde a vista não alcança, existe um defensor da cidadania ostentando seu inconfundível uniforme bege, muitas vezes honrando-o com a própria vida, ou na esquina mais próxima auxiliando uma pessoa idosa a atravessar a faixa de pedestres.

Hoje, contando com uma legião de mais de 30.000 homens e mulheres distribuídos em todo Estado, a Polícia Militar da Bahia atua ostensiva e preventivamente desenvolvendo ações através de policiamento a pé, policiamento de trânsito, rádio patrulhamento, policiamento rodoviário, policiamento com cães, rondas táticas motorizadas, policiamento montado e combate a incêndios e sinistros dentre outras atividades. Estabelece, ainda, interação com a comunidade ouvindo os reclamos do cidadão e desenvolvendo atividades sócio-culturais.

A Polícia Militar da Bahia cobre todo o Estado com uma imensa teia de segurança pública cuja estrutura orgânica é composta de 20 batalhões; 44 companhias; 6 unidades especializadas, assim designadas: Batalhão de Guardas; Batalhão de Choque; Esquadrão de Polícia Montada; Esquadrão de Motociclistas; Batalhão de Polícia Rodoviária;Companhia de Polícia Ambiental; Corpo de Bombeiros, além das Unidades Administrativas, Financeiras, de Logística e de Ensino, a qual mantém em pleno funcionamento escolas de Formação de Praças e a Academia de Polícia Militar, instituição de nível superior onde são oferecidos os cursos de Formação de Oficiais, Aperfeiçoamento, Atualização Administrativa, Instrutor de Educação Física, Informática, Feitos Investigatórios, Gerente de Transporte e Metodologia do Ensino.

Centenária milícia de bravos! Homens e mulheres, bravos e honrados, como atestam a cada dia desses tantos dias que contam quase dois séculos! Lado a lado com a comunidade em defesa da cidadania!

A Polícia Militar da Bahia comemora 186 anos nesta quinta (17), às 9h, na Vila Policial Militar do Bonfim, com uma solenidade cívico-militar. O governador Jaques Wagner e o comandante-geral da PM, coronel Nilton Mascarenhas, farão a entrega de Medalhas do Mérito Policial Militar e do Mérito Marechal Argolo/Visconde de Itaparica a personalidades que prestaram relevantes serviços à comunidade baiana.

Serão concedidas 44 medalhas e dentre os homenageados estão o ministro do Desenvolvimento Agrário, Afonso Florence; os secretários Robinson Almeida (Agecom) e Maurício Telles Barbosa (Segurança); os prefeitos Luis Caetano (Camaçari) e Moema Gramacho (Lauro de Freitas); o vice-almirante Carlos Autran de Oliveira; o coronel-aviador Ary Soares Mesquita e as entidades Afoxé Filhos de Gandhy e Comando do 2º Distrito Naval.

A tropa vai desfilar com os novos uniformes e equipamentos que, a partir desta quinta (17), gradativamente, poderão ser vistos pela população nas ruas do Estado.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
EDSON DA UNIÃO

MOÇÃO Nº 08/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** em comemoração aos **30 anos do** de fundação do **Projeto Tamar**.

O Projeto Tamar-ICMBio foi criado em 1980, pelo antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, que mais tarde se transformou no Ibama-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente. Hoje, é reconhecido internacionalmente como uma das mais bem sucedidas experiências de conservação marinha e serve de modelo para outros países, sobretudo porque envolve as comunidades costeiras diretamente no seu trabalho sócio-ambiental.

Pesquisa, conservação e manejo das cinco espécies de tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil, todas ameaçadas de extinção, é a principal missão do Tamar, que protege cerca de 1.100km de praias, através de 23 bases mantidas em áreas de alimentação, desova, crescimento e descanso desses animais, no litoral e ilhas oceânicas, em nove Estados brasileiros.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
EDSON DA UNIÃO

MOÇÃO Nº 09/11

MOÇÃO DE REPÚDIO, pela tortura feita por policiais civis de São Paulo e o arquivamento das denúncias pela Corregedoria.

A Corregedoria da Polícia Civil arquivou o inquérito que investigava dois delegados da instituição suspeitos de abuso de autoridade durante a prisão de uma escrivã de polícia que atuava no 25º DP, no bairro de Parelheiros (zona Sul de SP). Durante a prisão em flagrante da escrivã, os delegados do órgão repressivo determinaram que a mulher tirasse a roupa para checar se ela havia escondido dinheiro de propina dentro da calcinha. Eles tiraram a calça e a calcinha da escrivã, investigada pelo crime de concussão, quando um servidor exige o pagamento de propina.

O caso aconteceu em junho de 2009. A escrivã não se negou a ser revistada, conforme demonstra o vídeo, apenas pediu que fosse feita por policiais femini-

nas, um direito fundamental que não teve atendido. Ao final, um dos delegados, uma policial militar e uma guarda civil algemaram a escrivã e retiraram a roupa dela. A escrivã foi presa em flagrante, com quatro notas de R$ 50 e, após responder a processo interno, acabou sendo demitida pela Polícia Civil.

As Corregedorias foram criadas com a finalidade de manter o controle social da atuação dos agentes públicos no exercício de sua função, além de preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, assim como buscar o respeito aos direitos humanos, bem como da probidade dos servidores.

No sistema democrático, o bom trabalho da Corregedoria é uma das garantias dos cidadãos de que policiais com má conduta sejam investigados, afastados e punidos, se for o caso. Mas para isso, a ação da Corregedoria deve ocorrer dentro da Lei. Por mais repudiável que tenha sido a conduta da escrivã, sua culpabilidade não ameniza o gravíssimo desrespeito aos direitos humanos por parte dos corregedores.

A ação dos delegados colide frontalmente com os direitos e garantias individuais da mulher. A denúncia contra os agentes civis não deveria ser arquivada, mas sim punida com o rigor que a Li exige.

O Código de Processo Penal em seu art. 249 é bem claro quem deve efetuar a revista em mulheres:

Art. 249: A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.

Ademais, exibir as partes íntimas da mulher para a câmera e consequentemente a todos que estavam na sala, constituiu, claramente, uma violação à dignidade dela, uma afronta a princípio consagrado na nossa Constituição Federal em especial ao seu art. 5º, III, X *in verbis*:

Art. 5º omissis
III - ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

O Estado Democrático de Direito existe para que todos se submetam às Leis, a fim de que não o transformemos num Estado onde todos façam o que querem ao bel prazer, e, em especial ,aos que detêm parcela do poder estatal. Para se evitar o despotismo é que os agentes públicos estão vinculados à Lei.

É dever deles assegurar o respeito aos Direitos Humanos.

Os agentes públicos que agem em nome do Estado não podem em hipótese nenhuma sobre a justificativa do erro do outro se valer para agir com excesso. Todos devem se submeter à Lei, em especial aqueles que têm a responsabilidade de garanti-las!

Portanto, resta nítido que a ação policial agiu frontalmente em desrespeito aos direitos humanos e às Leis que regulam esse tipo de ação. E agiu ainda com abuso de autoridade consoante estabelece a Lei 4898/65 no art. 4º b):

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:
b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em Lei;

Condenamos veementemente o ocorrido, repudiando a atitude dos policiais e, ainda pior, o arquivamento da acusação pela Corregedoria, que representa a impunidade e a legitimação, pelo Estado de São Paulo, da mais atroz de todas as formas de busca da materialidade e autoria dos crimes, a tortura.

Por todo o exposto apresentamos a esta Casa Legislativa, que não se conforma com atrocidades praticadas, MOÇÃO DE REPÚDIO, pelos atos praticados pelos policiais civis de São Paulo, assim como o arquivamento das denúncias pela Corregedoria.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.
MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 10/11

Estou encaminhando a esta Mesa Diretora, Moção de Pesar em razão do falecimento, no dia 14 de fevereiro de 2011, do líder comunitário Altamiro Barros de Santana.

Figura expoente na liderança comunitária, com grande trabalho no bairro do Alto da Terezinha, principalmente na Rua 1º de Maio onde residia há mais de 50 anos, dedicando todo esse tempo ao atendimento à comunidade mais carente do bairro.

Com tantos serviços prestados à comunidade do Alto da Terezinha e adjacências, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar, com pesar, o seu falecimento.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2011.
ODIOSVALDO VIGAS

MOÇÃO Nº 11/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSO em comemoração ao Dia Nacional do Aposentado.

Em 24 de janeiro, comemora-se o Dia Nacional do Aposentado – a data foi escolhida porque nesse mesmo dia, em 1923, ocorreu a assinatura da Lei Eloy Chaves, criando, na época, a caixa de aposentadorias e pensões para os empregados de todas as empresas privadas das estradas de ferro. É o marco histórico da Previdência Social, que, até então, atendia apenas os funcionários do Governo Federal.

O Dia do Aposentado foi instituído pela **Lei 6.926/81**, quando também é comemorado o Dia da Previdência Social. Segundo o Ministério da Previdência Social, o País tem 27.046.650 aposentados e pensionistas regidos pelo Regime Geral da

Previdência, ou seja, que recebem pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2011.
EDSON DA UNIÃO

MOÇÃO Nº 12/11

Moção de Aplausos à Legião da Boa Vontade pela distribuição de 300 kits escolares a crianças carentes.

Apresento Moção de Aplausos à Legião da Boa Vontade (LBV) pelo importante trabalho social realizado na cidade de Salvador, em especial pela entrega de 300 kits pedagógicos compostos por: estojo, lápis preto nº 2, caixa de lápis de cor com 12 unidades, canetas esferográficas e hidrográficas coloridas, apontador com depósito, borrachas, pincéis, tesoura sem ponta, tubos de cola, caixa de tinta guache com seis cores, cadernos de desenho e universitários, papel sulfite reciclado, régua 30 cm, dicionário de língua portuguesa, jogo pedagógico, livro paradidático, entre outros itens.

A LBV atua em Salvador desde 09 de maio de 1956, desenvolvendo programas e projetos voltados às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social e/ou pessoal. Por meio deles, proporciona uma gestação saudável, uma infância segura, uma adolescência atuante, uma maioridade capacitada profissionalmente, uma terceira idade participativa, ajudando a melhorar a qualidade de vida dos atendidos; a resgatar-lhes a autonomia, a dignidade e os valores éticos, sociais e espirituais; e a elevar-lhes a auto estima. Todo esse trabalho é realizado sob o lema: "Promover Educação e Cultura com Espiritualidade Ecumênica, para que haja Alimentação, Segurança, Saúde e Trabalho para todos, na formação do Cidadão Planetário".

As ações fomentadas pela instituição na capital baiana, são realizadas nas próprias comunidades e no Centro Comunitário e Educacional que ela mantém na cidade. Assim, o Centro Comunitário e Educacional da LBV intervém na realidade social e colabora tanto em situações emergenciais (desemprego, fome e saúde), quanto no despertar das potencialidades daqueles que ampara, propiciando-lhes aprimoramento pessoal e profissional. No local são desenvolvidos, diariamente programas e projetos socioeducativos, atendendo às necessidades básicas das famílias, desde a prevenção de doenças, a diminuição de índices de analfabetismo, de evasão escolar e de desemprego, até a orientação e informação necessárias para que os usuários possam conscientizar-se de seus direitos e deveres como cidadãos e, assim, aprender a viver em comunidade, despertando para o exercício da cidadania plena.

Havendo interesse em conhecer os trabalhos realizados pela instituição, esta atende na Rua Porto dos Mastros nº 19, Ribeira.

Diante do exposto e, por acompanhar o trabalho realizado pela LBV, é que entendo ser de suma importância essa homenagem e reconhecimento aqui prestados.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010.
GERALDO FERREIRA JÚNIOR

MOÇÃO Nº 13/11

Moção de aplausos e louvor pela instalação da Diocese de Camaçari – São Thomaz de Cantuária.

Em 1966, o então arcebispo da época cria a Paróquia São Thomaz de Cantuária, nomeando o primeiro pároco. Foram anos de implantação da Paróquia, inclusive com a reconstrução da capela de 1910, contando, também, com a colaboração da equipe de padres alemães.

O segundo pároco trouxe grande contribuição à missão no anúncio e na denúncia nos difíceis anos de instalação do Pólo Petroquímico, continuando a obra missionária sucedendo o terceiro padre que restaurou a matriz, ampliando e dignificando-a.

No dinamismo missionário, o cardeal arcebispo primaz do Brasil, em 2003, enviou para Camaçari o quarto pároco – o primeiro brasileiro e baiano (soteropolitano).

Padre, fiel às orientações do Senhor Cardeal, dedicando-se à estruturação das pastorais na construção das 18 igrejas-capelas nos bairros, originando três novas Paróquias: São Tomé Apóstolo (2007), São Bento, em Monte Gordo (2008) e Santana (2009).

Todo dinamismo evangelizador, bem como o constante crescimento da cidade e sua enorme potencialidade, levou o zeloso pároco a propor ao Cardeal a possibilidade de se criar uma nova Diocese. O Arcebispo acolheu a proposta e se tornou o maior incentivador, com seus bispos auxiliares.

Em maio de 2008, a comunidade recebeu a visita do Senhor Núncio Apostólico que falou às autoridades e ao povo, incentivando-os da necessidade de mais uma Diocese, ampliando a missão da Igreja.

Foi elaborado, portanto o anteprojeto, o projeto e, finalmente na Páscoa de 2008, o Cardeal apresentou aos bispos do NE III, obtendo a aprovação. Igualmente o clero da região pastoral se comprometeu. Assim, no dia 15 de dezembro de 2010, o Papa Bento XVI criou a Diocese de Camaçari desmembrada da Arquidiocese de São Salvador e nomeando o primeiro bispo.

A diocese de Camaçari é uma área de 2.382 Km^2, compreendendo 16 Paróquias e 08 Municípios (Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Madre de Deus, Simões Filho, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Terra Nova).

A instalação da diocese de Camaçari, vem no cumprimento da missão da igreja evangelizadora, de difundir a mensagem do Cristo ressuscitado a todos e todas, em especial aos necessitados de espírito, cumprindo, desta maneira, o "ide" de Cristo.

Por estas razões apresentamos a esta augusta Casa Legislativa, a primeira do Brasil, para análise e aprovação, esta **MOÇÃO**, como instrumento de reconhecimento da iniciativa, **LOUVANDO E APLAUDINDO**.

Sala das Sessões 23 de fevereiro de 2011.
MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de fevereiro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 32/11

Institui a Semana de Combate ao Crack no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Semana de Combate ao Crack, no âmbito do Município de Salvador, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de junho.

Parágrafo Único – A data instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Salvador.

Art. 2° - A Semana de Combate ao Crack terá como objetivo a conscientização da população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que conheça melhor o assunto e debata sobre iniciativas de combate a este mal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
EDSON DA UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando que o crack apresenta elevado potencial de criação de dependência e de ofensa ao organismo. Seu efeito curto, de aproximadamente cinco minutos, faz o viciado usar muitas vezes a droga para obter o efeito pelo tempo desejado. Em decorrência, o vício é quase certo aos que o experimentam.

Os efeitos do uso continuado desta droga são mais devastadores do que a própria cocaína e, por ser mais barato, seu uso vem se disseminando pela sociedade mais pobre.

Quanto à categoria dos usuários, o crack também se mostra altamente prejudicial à sociedade. Devido a seu baixo preço por unidade, possibilita seu uso inicial por jovens e adolescentes. Uma vez viciados, a manutenção do vício se torna dispendioso, levando o viciado, não raras vezes, a cometer crimes para manter o vício.

Eventualmente, o crack pode provocar alucinações e delírios. A esse conjunto de sintomas dá-se o nome de "psicose cocaínica". Além desses sintomas, o craqueiro, assim como o usuário de merla, perde de forma muito marcante o interesse sexual.

É necessário incentivo à prevenção e ao tratamento. O tratamento deve incluir também os parentes dos usuários da droga. "O crack é revelador de uma família ou de um grupo social fragilizado. Por isso, requer também uma política pública de saúde voltada para o indivíduo e para sua família, o que ainda não existe.

Diante do exposto, levamos ao conhecimento dos edis o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
EDSON DA UNIÃO

PROJETO DE LEI Nº 33/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze, entidade sem fins lucrativos, fundada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, com sede e foro nesta Capital, na Rua Aristides Ático, 68, Barbalho, Salvador – Bahia, CNPJ nº 05.252.262/0001-67.

A Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze é uma ONG que tem como finalidades: estimular a integração e a solidariedade entre seus associados; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro por todos os meios lícitos e possível; difundir obras de caráter social e beneficente e natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo, sem distinção de idade ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à Saúde, Educação, através de convênio com a iniciativa privada, governos municipal, estadual e federal; colaborar na preservação do folclore afro-brasileiro, assim como desfilar no carnaval de Salvador.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 34/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação Carnavalesca Bloco Afro Gingo do Negro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Carnavalesca Bloco Afro Gingo do Negro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Carnavalesca Bloco Afro Gingo do Negro, entidade sem fins lucrativos, fundada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, com sede e foro nesta Capital, na Rua Aristides Ático, 68, Barbalho, Salvador – Bahia, CNPJ nº 07.701.350/0001-24.

A Associação Carnavalesca Bloco Afro Gingo do Negro é uma ONG que tem como finalidades: estimular a integração e a solidariedade entre seus associados; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro por todos os meios lícitos e possível; difundir obras de caráter social e beneficente e natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo, sem distinção de idade ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à Saúde, Educação, através de convênio com a iniciativa privada, governos municipal, estadual e federal; colaborar na preservação do folclore afro-brasileiro, assim como desfilar no carnaval de Salvador.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar de utilidade pública municipal a Associação Carnavalesca Bloco Afro Gingo do Negro.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 35/11

Considera de utilidade pública municipal a Fraternidade Umbandista Cavaleiros de Aruanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Fraternidade Umbandista Cavaleiros de Aruanda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A Fraternidade Umbandista Cavaleiros de Aruanda, entidade sem fins lucrativos, fundada aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, com sede e foro nesta Capital, na Rua da Alegria, 45, Curuzu, CNPJ nº 12.742.125/0001-76.

A Fraternidade Umbandista Cavaleiros de Aruanda é uma ONG que tem como finalidades: estimular a integração e a solidariedade entre seus associados; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro por todos os meios lícitos e possível; difundir obras de caráter social e beneficente e natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo, sem distinção de idade ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à Saúde, Educação através de convênio com a iniciativa privada, governos municipal, estadual e federal; colaborar na preservação do folclore afro-brasileiro, assim como desfilar no carnaval de Salvador.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar de utilidade pública municipal a Fraternidade Umbandista Cavaleiros de Aruanda.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
CRISTOVÃO FERREIRA JUNIOR

MENSAGEM Nº 01/11

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que fixa os parâmetros quantitativos atinentes aos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Salvador.

A presente Proposta Legislativa encontra esteio no artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 6.149/02, no artigo 5º da Lei nº 6.150/02 e no artigo 7º da Lei 7.867/2010, que tratam da fixação anual do quadro de pessoal, através de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, constante, respectivamente,

do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador e do Plano de Cargos e Vencimento dos Profissionais de Saúde vinculados a este Município de modo que permita a cada uma das entidades que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura, o seu pleno funcionamento, possibilitando a obtenção da eficácia organizacional e continuidade das ações administrativas, inspiradas nos padrões de excelência na prestação do serviço publico direcionado ao cidadão.

A fixação dos referenciais quantitativos ora proposto, para o presente exercício reveste-se de significativa importância, considerando a constante atualização e modernização na gestão de pessoas e à adequação à atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador notadamente voltada ao atendimento à crescente demanda de serviços públicos exigidos pela população visando assim, dotar a Administração Municipal de um quadro permanente de servidores indispensáveis à continuidade dos serviços prestados.

O diferencial do presente projeto, em relação aos anteriores é sem dúvida, a sanção da Lei 7.955/2011 que altera o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, criando na estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 1.816 (um mil oitocentos e dezesseis) cargos de Agente Comunitário de Saúde e 2.200 (dois mil e duzentos) cargos de Agente de Combate às Endemias, totalizando 3.833 (três mil oitocentos e trinta e três) cargos públicos.

Pretende-se ainda, com o Projeto em questão ampliar o número de cargos de provimento efetivo da Procuradoria Geral do Município, no intuito de diminuir o grave déficit de Procuradores municipais que vêm, indiscutivelmente, nos últimos anos, vivenciando a exacerbação das atribuições que lhes são afetas, seja pelo visível aumento de demandas judiciais e extrajudiciais envolvendo o Município, seja pelos esforços que vem envidando esta Administração de pautar sua atuação no mais absoluto apuro técnico-juridico.

Assim, Senhor Presidente, diante dessa breve exposição e em face da relevância da matéria tratada no anexo Projeto de Lei e o compromisso desta nossa gestão com a valorização do servidor municipal, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 36/11

Fixa os quantitativos dos cargos de provimento efetivo dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os quantitativos dos cargos de provimento efetivo integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades, respectivamente, da Administração Direta, Profissionais de Saúde, Magistério Publico Municipal, Procuradores do Município e Administração Indireta do Município são os constantes dos Anexos I a XIV desta Lei.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, ajustará os quadros de pessoal dos órgãos da administração direta do Município, de acordo com os quantitativos de cargos fixados nos Anexos desta Lei.

Art. 3º Excepcionalmente e para atender a necessidade do serviço os quantitativos de cargos dos quadros de pessoal da administração direta e indireta poderão ser acrescidos, mediante redistribuição, na forma e condições previstas no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 4º Ficam criados 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, 1ª. Classe, nível 1 na estrutura do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, na forma do Anexo IV da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de fevereiro de 2011

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
QUADRO DE PESSOAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO I

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	**44**
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
Agente de Suporte Operacional e Administrativo	**2595**
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte Operacional	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha	
Operador de Máquinas e Veículos	
Agente Técnico Administrativo	**2500**
Assistente Administrativo	
Assistente Contábil – Financeiro	
Agente Técnico Operacional	**71**
Assistente de Desenho Técnico	
Assistente de Edificações	
Assistente de Eletromecânica	
Assistente de Eletrotécnica	
Assistente de Mecânica	
Assistente de Segurança e Higiene do Trabalho	
Agente de Salvamento Aquático	**280**
Agente de Salvamento Aquático	
Agente de Fiscalização	**700**
Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	
Agente de Fiscalização do Trânsito e Transporte	
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural	**150**
Instrutoria em Desenvolvimento Comunitário	
Pedagogo	
Sociólogo	
Analista de Processos Organizacionais	**600**
Analista Contábil - Financeiro	
Analista de Comunicação Social	
Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista de Recursos Humanos	
Analista de Serviços Administrativos	
Analista de Suprimento	
Bibliotecário	
Estatístico	
Analista de Serviços Municipais	**155**
Analista de Defesa Civil	
Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
Analista de Saneamento, Habitação e Infra Estrutura Urbana	
Analista de Trânsito e Transporte	
Arquiteto	
Engenheiro	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Agente Fazendário	**217**
Assistente Fazendário	
Assistente de Tributação	
Analista Fazendário	**140**
Analista Fazendário	
Auditor Fiscal	**162**
Auditor Fiscal	
Auditor Interno	**40**
Auditor Interno	
TOTAL	**7654**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Advogado I	**09**
Advogado II	**01**
Auditor de Tributos e Rendas Municipais I	**12**
Auxiliar de Ensino Primário I	**04**
Cobrador	**02**
Operador de Microcomputador e Periférico I	**04**
Regente de Ensino Profissionalizante I	**07**
Regente de Ensino Profissionalizante II	**01**
Técnico em Planejamento I	**03**
TOTAL	**43**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
QUADRO DE PESSOAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PROFISSIONAIS DE SAÚDE
ANEXO II

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	**1816**
Agente Comunitário de Saúde	
Agente de Combate às Endemias	**2200**
Agente de Combate às Endemias	
Auxiliar em Serviços de Saúde	**200**
Auxiliar em Saúde Bucal	
Cuidador em Saúde	
Oficineiro	
Técnico em Serviços de Saúde	**1996**
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Laboratório	
Técnico em Nutrição	
Técnico em Radiologia	
Técnico em Saúde Ambiental	
Técnico em Saúde Bucal	
Auditor em Saúde Pública	**75**
Auditor Contábil	
Auditor Enfermeiro	
Auditor Farmacêutico	
Auditor Médico	
Auditor Odontológo	
Fiscal de Controle Sanitário	**300**
Fiscal de Controle Sanitário Arquiteto	
Fiscal de Controle Sanitário Biólogo	
Fiscal de Controle Sanitário Biomédico	
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Civil	
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Químico	
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Sanitarista	
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico Bioquímico	
Fiscal de Controle Sanitário Físico	
Fiscal de Controle Sanitário Fisioterapeuta	
Fiscal de Controle Sanitário Médico	
Fiscal de Controle Sanitário Médico Veterinário	
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	
Fiscal de Controle Sanitário Químico	
Profissional de Atendimento Integrado	**4000**
Assistente Social	
Biólogo	
Educador Físico	
Enfermeiro	
Engenheiro Sanitarista	
Farmacêutico	
Farmacêutico Bioquímico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Médico	
Médico Veterinário	
Nutricionista	
Odontólogo	
Psicólogo	
Químico	
Terapeuta Ocupacional	
Sanitarista	**97**
Sanitarista	
TOTAL	**10684**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Auxiliar em Saúde I	**08**
Auxiliar em Saúde II	**01**
TOTAL	**09**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EFETIVOS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO III

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Professor Municipal	**6000**
2	Professor Municipal	**3000**
3	Professor Municipal	**200**
4	Professor Municipal	**100**
TOTAL		**9300**

ANEXO III A
QUADRO SUPLEMENTAR

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Professor Municipal	**206**
2	Professor Municipal	**73**
3	Professor Municipal	**08**
TOTAL		**287**

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	**951**
2	Coordenador Pedagógico	**300**
3	Coordenador Pedagógico	**70**
4	Coordenador Pedagógico	**30**
TOTAL		**1351**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EFETIVOS – PROCURADORES MUNICIPAIS
ANEXO IV

Cargos Efetivos:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO
1	Procurador do Município	1ª	**30**
2	Procurador do Município	2ª	**67**
TOTAL			**97**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SUCOP
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO V

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Supervisão de Obras e Serviços Agente de Supervisão de Obras e Serviços	**39**
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte Operacional Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**555**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**143**
Agente Técnico Operacional Assistente Agrícola Assistente de Agrimensura Assistente de Desenho Técnico Assistente de Edificações Assistente de Eletromecânica Assistente de Eletrotécnica Assistente de Mecânica Assistente de Pavimentação Assistente de Segurança e Higiene do Trabalho	**52**
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Sociólogo	**01**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**30**
Analista de Serviços Municipais Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Analista de Saneamento, Habitação e Infra Estrutura Urbana Arquiteto Engenheiro	**135**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social	**10**
TOTAL	**965**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Obras Públicas I	**26**
Outras Atividades de Nível Médio	**01**
TOTAL	**27**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SUCOM
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO VI

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte Operacional Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**37**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**103**
Agente Técnico Operacional Assistente de Agrimensura Assistente de Desenho Técnico Assistente de Edificações Assistente de Segurança e Higiene do Trabalho	**11**
Agente de Fiscalização Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	**125**
Fiscal de Serviços Municipais Fiscal de Serviços Municipais	**42**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**17**
Analista de Desenvolvimento Sócio-Cultural Sociólogo	**05**
Analista de Serviços Municipais Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Arquiteto Engenheiro	**99**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social	**4**
TOTAL	**444**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Programador I	**01**
TOTAL	**01**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - TRANSALVADOR
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO VII

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Supervisão de Obras e Serviços Agente de Supervisão de Obras e Serviços	**42**
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte Operacional Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**50**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**151**
Agente Técnico Operacional Assistente de Desenho Técnico Assistente de Segurança e Higiene do Trabalho	**23**
Agente de Fiscalização Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos Agente de Fiscalização do Trânsito e Transporte	**1.111**
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Pedagogo Sociólogo	**05**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**57**
Analista de Serviços Municipais Analista de Trânsito e Transporte Arquiteto Engenheiro	**61**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social	**6**
TOTAL	**1.506**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Operador de Microcomputador e Periférico II	**02**
TOTAL	**02**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PREVIS
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO VIII

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte Operacional Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**19**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**66**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**21**
Agente Técnico de Saúde Assistente de Enfermagem Assistente de Laboratório Assistente de Radiologia	**05**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social	**10**
TOTAL	**121**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Auxiliar em Saúde I	**01**
Operador de Microcomputador e Periférico II	**01**
TOTAL	**02**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - FGM
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO IX

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte Operacional Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**06**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**28**
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Museólogo Pedagogo Sociólogo	**05**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**07**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social	**01**
TOTAL	**47**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - FMLF
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO X

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo	**08**
Agente de Suporte Operacional	
Agente de Suporte de Serviços	
Operador de Máquinas e Veículos	
Agente Técnico Administrativo	**39**
Assistente Administrativo	
Assistente Contábil – Financeiro	
Agente Técnico Operacional	**15**
Assistente de Desenho Técnico	
Assistente de Edificações	
Assistente de Eletromecânica	
Assistente de Eletrotécnica	
Assistente de Mecânica	
Assistente de Pavimentação	
Assistente de Segurança e Higiene do Trabalho	
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural	**01**
Geógrafo	
Pedagogo	
Sociólogo	
Analista de Processos Organizacionais	**23**
Advogado	
Analista Contábil - Financeiro	
Analista de Comunicação Social	
Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista de Recursos Humanos	
Analista de Serviços Administrativos	
Analista de Suprimento	
Bibliotecário	
Estatístico	
Analista de Serviços Municipais	**60**
Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
Analista de Saneamento , Habitação e Infra Estrutura Urbana	
Arquiteto	
Engenheiro	
Profissional de Atendimento Integrado	**01**
Assistente Social	
TOTAL	**147**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Obras Públicas	**01**
TOTAL	**01**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - FCM
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO XI

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**34**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**40**
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Instrutoria em Desenvolvimento Comunitário Pedagogo Sociólogo	**50**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**13**
Técnico em Serviços de Saúde Técnico em Nutrição	**08**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social Nutricionista Psicólogo	**36**
TOTAL	**181**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SMA
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO XII

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte Operacional Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**28**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**17**
Agente Técnico Operacional Assistente Agrícola	**07**
Agente de Fiscalização Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	**36**
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Pedagogo Sociólogo Geógrafo	**08**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**08**
Analista de Serviços Municipais Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Analista de Saneamento, Habitação e Infra Estrutura Urbana Arquiteto Engenheiro	**25**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social Biólogo	**09**
TOTAL	**138**

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Obras Públicas I	**15**
TOTAL	**15**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SPM
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO XIII

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**17**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**13**
Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Pedagogo Sociólogo	**12**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**13**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social	**11**
TOTAL	**66**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SUSPREV
QUADRO DE PESSOAL
ANEXO XIV

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Suporte Operacional e Administrativo Agente de Suporte de Serviços Operador de Máquinas e Veículos	**02**
Agente Técnico Administrativo Assistente Administrativo Assistente Contábil – Financeiro	**14**
Guarda Municipal Agente de Proteção do Patrimônio Público Agente de Proteção e Valorização do Cidadão	**3000**
Analista de Processos Organizacionais Advogado Analista Contábil - Financeiro Analista de Comunicação Social Analista de Desenvolvimento da Administração Municipal Analista de Recursos Humanos Analista de Serviços Administrativos Analista de Suprimento Bibliotecário Estatístico	**16**
Profissional de Atendimento Integrado Assistente Social	**07**
TOTAL	**3039**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/11

Considerando que o Poder Público Municipal vem aperfeiçoando o seu Sistema Tributário, iniciando com a revisão geral dos mecanismos de tributação através da Lei nº 7.727/2009 – Tributação Solidária – cujos resultados positivos permitiram o amplo avanço das ações municipais em favor dos mais carentes;

considerando que as alterações introduzidas pela reforma geraram uma receita expressiva para a Prefeitura sem o aumento da carga tributária, vez que acrescentou mais 17 novos responsáveis qualificados como substituto tributário, no sentido de reter o ISS;

considerando que a Lei nº 7.952/2010 tem por escopo uma readequação da tributação dos terrenos não edificados, estabelecendo para os mesmos uma tributação diferenciada de modo a incentivar a sua utilização em benefício da expansão de novas moradias para a população soteropolitana, tornando menos atrativa a sua manutenção sem utilização para fins de edificação – terrenos de engorda, compromisso de tributação assumido com esta digna Casa;

considerando que nessa Reforma houve a alteração na alíquota dos terrenos sem edificações, aumentando a porcentagem, no sentido de desestimular os terrenos de engorda;

considerando que com esse texto houve uma taxação indevida dos terrenos dos clubes sociais e academias esportivas, ou seja, as quadras e áreas de lazer desses estão sendo sobretaxados, inadequadamente, por não se encontrarem edificados, sendo igualados aos terrenos de engorda;

considerando que a finalidade da legislação municipal não era essa. E. ainda. está em dissonância com a Constituição Federal e a legislação vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, do Salvador, através da Secretaria Municipal da Fazenda, envie a esta Casa Legislativa Mensagem acompanhada de Projeto de Lei com alterações no Código de Tributos e Rendas de Salvador, excluindo os terrenos com finalidade social, esportiva, cultural e de lazer da tributação por não edificação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

OLÍVIA SANTANA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/11

Considerando que a Saúde pública constitui hoje umas das preocupações centrais de todo gestor público, tendo em vista os problemas causados pelo nível de estresse das cidades grandes, aliados à má alimentação da população, assim como a falta de espaços públicos devidamente equipados para a prática de atividades físicas;

considerando que as ações preventivas têm sido o viés prioritário da Saúde pública nos últimos anos, uma vez que evitam ou adiam o surgimento da maioria das doenças e permitem ainda uma economia a longo prazo para o Poder Público, tendo em vista que o investido em Saúde preventiva é menos custoso do que as medidas que reparem os prejuízos já ocasionados pela produção das moléstias;

considerando que a prática de atividades físicas é recomendada como a principal estratégia de busca e extensão da qualidade de vida;

considerando que, dentre as medidas possíveis a essa estratégia, o poder municipal tem opção a construção de academias ao ar livre, dispostas de equipamentos para a prática de exercícios físicos, garantindo, também, aulas de professores de educação física, para uso gratuito da população do bairro, em especial das pessoas da terceira idade;

considerando que experiências bem sucedidas têm se destacado nos meios de comunicação como exemplo de diminuição da demanda por serviços públicos de Saúde, Londrina, Valença, Curitiba, entre outros Municípios brasileiros são paradigmas a serem seguidos por outras Prefeituras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

INDICA:

ao prefeito, que construa na cidade academias ao ar livre, para utilização pela população.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.
MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
CAD.	INTERESSADO	PERÍODO
2023	BEATRIZ CONSUELO P. DE BARROS NETA	14/02/2011 A 16/02/2011
9028	EVERALDINA TELES DOS SANTOS	15/02/2011 A 14/03/2011
13051	MARCUS TÚLIO FIGUEIREDO	08/02/2011 A 09/03/2011

LICENÇA MÉDICA PRORRGAÇÃO		
CAD.	INTERESSADO	PERÍODO
3366	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	21/02/2011 A 22/03/2011
9029	FERUZA RITA CHAHOUD DA FONSECA	17/02/2011 A 02/04/2011

Onde se lê: "...cad. 13.484..."
Leia-se: "...cad. 13.493..."

Gabinete da Diretoria, 24 de fevereiro de 2011.

Wanete Carvalho
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

RETIFICAÇÕES:

No Ato nº 314/2011, publicado no D.O.L. de 22/02/2011, de Alteração de pontuação do Assessor Parlamentar Classe CC10 na forma abaixo relacionada,

Onde se lê:
EDNORMA ROCHA RIBEIRO 10.923 G 04 G 20 01/02/2011
Leia-se:
EDNORMA ROCHA RIBEIRO 10.923 G 04 G 19 01/02/2011

No Ato nº 458/2011, publicado no D.O.L. de 22/02/2011.

Onde se lê: "...cad. 13.468..."
Leia-se: "...cad. 12.771..."

No Ato nº 469/2011, publicado no D.O.L. de 22/02/2011.

Onde se lê: "...cad. 13.479..."
Leia-se: "...cad. 12.660..."

No Ato nº 470/2011, publicado no D.O.L. de 22/02/2011.

Onde se lê: "...cad. 13.480..."
Leia-se: "...cad. 12.755..."

No Ato nº 473/2011, publicado no D.O.L. de 22/02/2011.

PORTARIA Nº 014/2011 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Remover para servir na Coordenação de Expediente – Setor de Documentação e Arquivo, a servidora LÚCIA MARIA CORREA RIBEIRO – cad. 3.022, a partir de 01/02/11.

Gabinete da Diretoria, 22 de fevereiro de 2011.

Wanete Carvalho
Diretor Administrativo

Posse da nova diretoria da ABAT

Solenidade foi no Centro Cultural da Câmara Municipal

A Associação Bahiana de Advogados Trabalhistas (ABAT) "continuará vigilante e enérgica em defesa das prerrogativas dos advogados trabalhistas e está de portas abertas para cooperar na construção de uma Justiça do Trabalho mais célere e justa". O compromisso foi assumido na terça-feira (22) à noite, no Centro Cultural da Câmara, pelo novo presidente da entidade, Ricardo Caribé Teixeira de Freitas.

Na solenidade de posse da diretoria do Conselho Consultivo (biênio 2011/2012), foi empossado, também, o representante da ABAT na Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat), Carlos Alberto Tourinho Filho.

O presidente da Câmara de Salvador, vereador Pedro Godinho (PMDB), e o vereador Geraldo Júnior (PTN) prestigiaram o evento, desejando sucesso aos empossados e à categoria. A entidade é a segunda maior representante da classe dos advogados no Estado, contando com mais de 2000 associados.



Mesa da posse da diretoria da ABAT 2011/2012

Fotos: Valdemiro Lopes

Parceria com a OAB

Segundo Caribé, a expectativa é continuar atuando em parceria com a OAB-BA, "defendendo as prerrogativas dos advogados trabalhistas, zelando por melhores condições de execução de suas atividades". Entre os maiores desafios da sua gestão, apontou a construção da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A mesa da solenidade de posse contou com as presenças do vice-prefeito Edvaldo Brito; do presidente da OAB-BA, Saul Quadros Filho; do presidente da Abrat, Jefferson Calaça; do ex-presidente da ABAT, Carlos Alberto Tourinho Filho; da presidente do TRT-5ª Região, Ana Lúcia Bezerra Silva; e do procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, Marcelo Brandão Cunha.



Pedro Godinho, Ricardo Caribé e Geraldo Júnior

Diretoria

Além do presidente Ricardo Caribé, integram o Conselho Consultivo da ABAT os advogados Adilson Afonso de Castro, André Kruschewky Lima, Cassiano Lúcio Lisboa Veríssimo, Cyntia Maria de Oliveira Lima, Danilo Oliveira Costa, Eduardo Corrêa de Almeida, Eliel de Jesus Teixeira, Emerson Ferreira Mangabeira, Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Gustavo Antônio de Vasconcelos Neves, Joaquim Pinto Lapa Neto, Jorge Luís Rehem Almeida Silva, Lucy Maria Santos Calda, Marlete Carvalho Sampaio, Maurício Oliveira Cardoso, Moisés Parish Vieira, Ricardo Vargas Leal Meira, Saul Venâncio de Quadros Neto, Soraya Regina Costa Pinto e Viviane Cosme do Amaral.

Ouvidoria da Câmara muda de endereço

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador transferiu-se da Rua Chile, Edifício Martins Catharino, sala 902, para o Centro de Cultura da Câmara, próximo ao Elevador Lacerda.

A mudança pretende facilitar o acesso da população à Ouvidoria, dando mais visibilidade ao trabalho e comodidade aos cidadãos que querem apresentar queixas, elogios ou sugestões para o bom funcionamento da Casa e dos serviços públicos municipais.

Segundo a ouvidora geral da Câmara, vereadora Olívia Santana (PCdoB), a reestruturação interna da Ouvidoria é um dos eixos do plano de ação para 2011. "O papel da Ouvidoria é identificar as demandas da população e intermediar a relação dela com a Câmara para garantir seus direitos, por isso precisa estar em local de fácil acesso", declara.

A Ouvidoria da Câmara funciona de segunda a sexta-feira de 9 às 12h e 14 às 18h e também atende através dos telefones 3320-0438 ou 3320-0406 e do e-mail: *ouvidoriacms@cms.ba.gov.br*



Vereadora Olívia Santana